



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 007/2011

Abre processo seletivo para contratação em caráter temporário de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental na Disciplina de História e Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para fins de contratação em caráter temporário, por excepcional interesse público, de **PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA** e **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos da Lei Municipal nº 006, de 06 de janeiro de 1997 (Regime Jurídico Único – Estatutário), Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 (Plano de Carreira do Magistério) e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 623, de 06 de abril de 2011, que autorizou a contratação temporária.

O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1- DOS CARGOS:

Cargos:	Escolaridade:	Vaga(s):	Carga horária semanal:	Vencimento básico
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental na Disciplina de História	Curso superior de graduação, Licenciatura plena com habilitação em História ou equivalente	01	20h	R\$ 1.556,12
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Curso superior de graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais ou Normal Superior, admitida como formação mínima em nível médio, na modalidade Normal	01	20h	R\$ 1.037,39



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

2- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

2.1- **Data e local de realização da prova escrita:** 06 de maio de 2011, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.

2.2- **Horário de comparecimento ao local:** 9h

2.3- **Horário de início da prova:** 9h30min

2.4- **Duração da prova:** 2h30min, sendo que não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1- **Período, local e horário:** de 20 de abril a 02 de maio de 2011, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS.

4- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1- Para fins de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá preencher as condições abaixo relacionadas:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

b) Escolaridade: possuir, por ocasião da inscrição, a escolaridade mínima descrita no item 1 deste Edital;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma, certificado ou atestado de conclusão, conforme a escolaridade descrita no item 1 deste Edital;

d) 02 fotos 3x4, iguais, recentes e sem uso.

5.2- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no processo seletivo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

do candidato, acompanhados dos originais ou por cópias autenticadas. Não serão admitidas inscrições condicionais ou por correspondência.

5.3- Serão exigidos no ato da contratação, os documentos abaixo descritos:

- a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral;
- d) Comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Diploma de conclusão da escolaridade exigida;
- f) Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- g) Documento militar (para aqueles com idade inferior a 45 anos);
- h) Certidão de nascimento/casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Carteira de trabalho (número e identificação);
- k) Cartão de PIS/PASEP;
- l) Declaração de bens (Declaração Imposto de Renda);
- m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Conta corrente;
- p) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas;
- q) Se aposentado, apresentar cópia do ato de concessão de aposentadoria.

5.4- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo de inscrição, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

5.5- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes a seleção pública na qual se inscreveu.

6- DOS TIPOS DE PROVA:

6.1- A seleção constará de prova ESCRITA, com base no programa constante no Anexo II.

6.2- A prova escrita terá o peso máximo de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

a) Para o cargo de **Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental na Disciplina de História:**

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões
Português	30 pontos	10
Legislação	30 pontos	10
Específica	40 pontos	10

b) Para o cargo de **Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental:**

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões
Português	60 pontos	20
Legislação	40 pontos	10

6.3- Da pontuação final:

6.3.1- A prova escrita será de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.3.2- Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.3.3- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em: 1º prova Específica; 2º prova de Português; 3º prova de Legislação para o cargo de Professor de Séries Finais na Disciplina de História e em: 1º prova de Português; 2º prova de Legislação para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

6.3.4- Prevalendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, em ato público, em data e local a serem aprezados por Edital.

7- DAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1- É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita.

7.2- Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização da prova que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.3- Durante a prova não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo:

I- comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao processo seletivo;

II- consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

III- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V- consulta de qualquer espécie, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do processo, sob pena de seu afastamento.

7.4- Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.5- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização da prova até o horário fixado no Edital.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1- O resultado final das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o nome do candidato;
- b) o total de pontos obtidos.

8.2- o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de recursos será igualmente divulgado por Edital.

8.3 - Durante a revisão de provas, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

8.4 - Do resultado das provas, cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados e apresentados dentro do prazo legal, a serem entregues no protocolo geral da Prefeitura:

- a) Revisão de provas;
- b) Reconsideração do despacho da autoridade municipal.

8.5 - O pedido deverá ser instruído, em duas partes separadas, a saber:

1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

- a) O nome completo do candidato;
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o processo seletivo bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

2ª parte: A indicação do cargo para o qual está prestando o processo seletivo, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro na elaboração da(s) questão(ões) ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

8.6 - Não será conhecido o recurso que for interposto fora do prazo legal, ou não estiver redigido conforme disposições contidas no presente Edital.

8.7 - Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, além de publicação no Diário Oficial do Município e no site: www.pmboavistadosul.com.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- O candidato aprovado, quando da sua vez para assumir o contrato, será convocado por telefone, conforme o número fornecido na ficha de inscrição, e por ato próprio da autoridade, a ser publicado no painel oficial do Município. O não comparecimento do candidato ou a falta de seu pronunciamento no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do ato, implicará a exclusão automática do processo seletivo.

9.2- O candidato que convocado para assumir contrato, não aceitar a vaga, assinará termo de opção para o final da lista.

9.3- Atendendo razões de ordem técnica, de segurança ao processo seletivo e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

9.4- O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.pmboavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se. Publique-se.

Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA AMBOS OS CARGOS:

Interpretação de Texto:

- 1 - Exploração do conteúdo.
 - 1.1 - Assunto objetivo;
 - 1.2 - Desenvolvimento do conteúdo.
 - 1.3 - Vocabulário.
- 2 - Exploração da organização do conteúdo.
 - 2.1 - Estrutura do texto;
 - 2.2 - Estrutura do parágrafo;
 - 2.3 - Características do texto e parágrafo;
 - 2.4 - Palavras e expressões de transição.

Gramática:

- 1 - Fonética e Ortografia.
 - 1.1 - Tonicidade vocabular;
 - 1.2 - Emprego de Letras, acentuação, pontuação, sílabas ...;
- 2 - Morfossintaxe.
 - 2.1 - Classes Gramaticais e emprego;
 - 2.2 - Flexão nominal e verbal;
 - 2.3 - Concordância nominal e verbal;
 - 2.4 - Regência nominal e verbal;
 - 2.5 - Crase, hífen.

Bibliografia Sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.
Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição
Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.
Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.
André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.

CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO PARA AMBOS OS CARGOS:

- 1 - A educação na legislação:
 - 1.1 - Constituição Federal de 1988, arts. 1 a 43 e 205 a 217, e suas Emendas - E.C.;
 - 1.2 - Legislação Federal:
 - nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases, e suas atualizações;
 - nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
 - 1.3 - Legislação Municipal:
 - nº 006/1997 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e suas alterações;
 - nº 390/2003 - Plano de Carreira do Magistério.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE
SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA:**

Conhecimentos Específicos:

- 1 - Descobrimento - Os indígenas.
- 2 - Capitânicas Hereditárias.
- 3 - Governo Geral.
- 4 - Invasões Holandesas.
- 5 - Entradas e Bandeiras.
- 6 - Independência.
- 7 - Guerra do Paraguai e dos Farrapos.
- 8 - Abolição da escravatura.
- 9 - República: - Governos republicanos - Rio Grande do Sul.
- 10 - O Brasil Contemporâneo - seu progresso.
- 11 - As civilizações da antiguidade.
- 12 - As sociedades: medieval, modernas e contemporâneas.
- 13 - Revolução Francesa.
- 14 - Movimentos Nacionalistas.
- 15 - Os Tratados.
- 16 - Revolução Industrial;
- 17 - O Brasil na era da globalização.

Bibliografia sugerida:

- ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. Brasiliense.
- BASCHET, Jérôme. A civilização feudal. Editora Globo.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. O Egito Antigo. Col. Tudo é História.
- CHEILIK, Michael. História Antiga. De seus primórdios à queda de Roma. Zahar.
- CORVISIER, André. História Moderna. Bertrand do Brasil.
- FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Globo.
- FREYRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala. Cia das Letras.
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. Companhia das Letras.
- GORENDER, Jacob. O escravismo colonial. Ática.
- HOBSBAWM, Eric J. A Era das Revoluções: Europa 1789-1848. Paz e Terra.
- LE GOFF, Jacques. A civilização do Ocidente Medieval. EDUSC.
- PINSKY, Jaime. As primeiras civilizações. Contexto.